



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

Leitura em Plenário
Na **2ª SESSÃO ORDINÁRIA**
Realizada em 10/02/2026

INDICAÇÃO Nº 72/2026

(De autoria do vereador **Rafael Tanzi**)

Indica ao Executivo Municipal a necessidade de realizar avaliação técnica minuciosa das juntas de dilatação e da integridade estrutural dos viadutos e pontes de nossa cidade, com o objetivo de identificar possíveis defeitos civis que possam comprometer a segurança viária.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação Legislativa fundamenta-se nos princípios da **prevenção, da manutenção preventiva e da segurança viária**, considerando que viadutos e pontes constituem obras de arte especiais essenciais à mobilidade urbana e ao desenvolvimento econômico do município.

As **juntas de dilatação** desempenham papel estrutural relevante, pois absorvem deformações decorrentes de variações térmicas, cargas dinâmicas do tráfego, vibrações e movimentações naturais das estruturas. O desgaste, a obstrução ou a falha desses dispositivos pode gerar **trincas, infiltrações, corrosão de armaduras, deslocamentos estruturais e perda de desempenho funcional**, comprometendo a durabilidade das obras e a segurança dos usuários.

Além disso, a **integridade estrutural** de pontes e viadutos deve ser periodicamente avaliada por meio de inspeções técnicas especializadas, conforme boas práticas de engenharia e diretrizes normativas, a fim de identificar precocemente **patologias estruturais**, como fissuras, recalques, corrosão, fadiga de materiais e falhas construtivas.

A adoção de um programa de avaliação técnica minuciosa permite ao Poder Público **antecipar problemas**, reduzir riscos de acidentes, **evitar intervenções emergenciais de alto custo**, prolongar a vida útil das estruturas e garantir o uso eficiente dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Dessa forma, a medida ora indicada representa uma ação **preventiva, responsável e tecnicamente fundamentada**, voltada à proteção da vida, à preservação do patrimônio público e à melhoria contínua das condições de trafegabilidade no município.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 4 de fevereiro de 2026.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Vereador